



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

## DECRETO Nº 219, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

### **DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de São João Do Manhuaçu, Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, incisos IX, XII e XVIII da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e

**Considerando** que as Repartições Públicas da União e os estabelecimentos bancários fixarão ponto facultativo por ocasião do Feriado Tiradentes;

**Considerando** que por determinação do Senhor Governador, Romeu Zema, o ponto será facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 20 de abril do corrente ano;

**Considerando** que dia 21 de abril de 2020, será feriado nacional (Portaria Ministério da Economia - ME nº 679 de 30 de dezembro de 2019);

**Considerando** a tradição do Feriado Nacional de Tiradentes para a população brasileira;


#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São João do Manhuaçu, no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira).

**Parágrafo único** – Aos serviços essenciais prestados pelo Município, bem como aos setores responsáveis pela Limpeza Pública, Saúde, Guarda, Obras e Vigilância Patrimonial não se aplicam as regras deste Decreto, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 2020.**

  
**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito Municipal